



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 28/06/2021  
As 14:56 hs sob N° 133/21

  
SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

## PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

**AUTORIA:** Poder Legislativo Municipal

**Súmula:** Altera dispositivo da Lei 1.349/2017 que trata de autorização da realização de descontos através de Consignação em Folha de Pagamento Mediante a Celebração de Convênios com instituições financeiras e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o §2º e 3º da do art. 1º da Lei 1.349/2017 que passará a ter a seguinte redação.

....  
§ 2º - O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a (35%) trinta por cento do salário ou vencimento do servidor.

§ 3º - No caso de desconto objeto da autorização para ocupantes de cargos eletivos, não poderá ultrapassar a (35%) trinta por cento do subsídio dentro da legislatura.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, em 23 de junho de 2021.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  
Presidente

**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**  
1º Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa majorar o percentual de limite de 30 para 35% a margem de empréstimos consignados sobre a folha de pagamento dos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal, alterando dispositivos da Lei Municipal 1.349/2017.

Referido limite está em consonância com a Lei Federal n.º14.131/2021 que majorou de 35 para 40% até dezembro de 2.021, permanecendo em 35% após este período.